



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Gabinete Vereador Artur dos Santos – PP.

Of.16/2015.

**Excelentíssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo / RS**

São Jerônimo, 29 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar-lhe cordialmente, venho através deste justificar a apresentação do Projeto de Lei nº 13/2015, que "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Cavalgada em Homenagem a São Jorge".

Este projeto visa transformar a Cavalgada em Homenagem a São Jorge em patrimônio Cultural Imaterial do Município, visto que a mesma acontece a 10 anos ininterruptos, estando ainda no calendário de eventos do município. Saliento que este projeto vem de encontro ao conhecimento e a valorização dos bens culturais da cidade, o que contribui com o despertar da cidadania e com a tradição local. Uma vez este evento de cunho cultural e religioso, patrimônio cultural imaterial do município, facilita e justifica de melhor forma o patrocínio público para sua execução. Sem mais para o momento e certo de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

ADSantos

Vereador Artur dos Santos

Líder do Governo – PP.

Câmara Municipal de São Jerônimo / RS



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

PROJETO DE LEI 13/2015

**"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial
do Município de São Jerônimo a Cavalgada
em Homenagem a São Jorge."**

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Cavalgada em Homenagem a São Jorge, que se realiza anualmente no mês de Abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 29 de junho de 2015.

ADSantos
Vereador Artur dos Santos
Líder do Governo - PP